



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm.vilanova@vilanovanet.com.br](mailto:adm.vilanova@vilanovanet.com.br)

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando as Ordens de Serviço nº 03,04 e 05/2016, e com base no disposto no artigo nº 157 da Lei nº. 50/1993 - RJU, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora **CINTIA MENNA BARRETO SALVADÉ, matrícula 571-1**, que se constituem em: 1) A servidora sem justificativa plausível se negou, por 03 vezes, nos dias 08, 14 e 16 de março a cumprir determinação legal no sentido de exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras em razão de substituição de servidor em férias. Esta situação, se confirmada, tornam a servidora incurso nas infrações tipificada no Regime Jurídico do Município, artigos 129, incisos I, II, III, IV e XV e 130, inciso VI.

Outrossim, designa para conduzirem o ato a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 79, de 01 de junho de 2015, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Vila Nova do Sul, 18 de março de 2016.

  
SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal

  
DHIECCY GONÇALVES SEIXAS  
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

PUBLICADA NO MURAL
DE 18/03/16 a 04/04/16
RESP.: 